



PROCESSO	: 17.271-5/2017
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
RESPONSÁVEL	: VOLNEY RODRIGUES GOULART
ADVOGADA	: DÉBORA SIMONE ROCHA FARIA
ASSUNTO	: REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
RELATOR	: JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

DECISÃO

Em atenção ao requerimento formulado pela Sra. Ddebora Simone Rocha Faria, Representante Legal do Senhor Volney Rodrigues Goulart, **DEFIRO** o pedido, concedendo **7 (sete)** dias úteis para manifestação nos autos do Processo nº 17.271-5/2017 (Contas Anuais de Governo Municipal), com amparo nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

A contagem do novo prazo dar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término daquele inicialmente concedido, de acordo com o art. 267, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 14/2007 (RI-TCE/MT).

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a defesa ou a certificação do decurso do prazo ora deferido.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2018.

Carlos Rogério Araújo de Meneses
Chefe de Gabinete
(Portaria 054/2018, DOC 1345, de 23/4/2018)